



## ATO DO SECRETÁRIO

### RESOLUÇÃO SMS Nº 5010 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o art. 4º do Decreto Rio 49.334, de 26 de agosto de 2021, que dispõe, como medida sanitária de caráter excepcional, sobre a obrigatoriedade de comprovação da vacinação contra COVID-19 para a realização de cirurgias eletivas em unidades de saúde públicas e privadas, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º A prévia comprovação de vacinação prevista no art. 1º do Decreto Rio 49.334, de 26 de agosto de 2021, fica dispensada com a apresentação de laudo médico, emitido eletronicamente pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro - CREMERJ, que ateste contraindicação do paciente para a imunização da Covid-19.

Art. 2º Os pacientes de cirurgias eletivas deverão ser informados sobre os profissionais de saúde das equipes cirúrgicas que não estejam vacinados contra COVID-19.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de agosto 2021  
DANIEL SORANZ  
Secretário Municipal de Saúde